

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
COMISSÃO DE PREGÃO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS PREÇOS Pregão Presencial Sob Sistema de Registro de Preços Nº 011/2019

ATA DE REUNIÃO DESTINADA AO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES ATINENTES AO PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2019, CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU LINHA DE MONTAGEM PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, VANS, CAMINHONETES, AMBULÂNCIAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIACHO DE SANTANA-BA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, REALIZADO ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019, CUJAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMERCIAIS ESTÃO CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019. Aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2019 (Dois mil e dezenove), às 08h45min (Oito horas e quarenta e cinco Minutos), na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, localizada na Praça Monsenhor Tobias, 321, Centro, nesta Cidade, reuniu-se a Pregoeira e a equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 065/2019, para proceder à abertura dos envelopes alusivos à licitação em epígrafe. (Pregoeira: Isabela Fernandes Sena, Membros: Renata Ramos Carvalho Alves e Jacira Cardoso de Castro Marques). Compareceram ao certame as empresas: 1 – **ShopCar Peças e Serviços para Autos Ltda.** inscrita sob o CNPJ nº 14.681.284/0001-33, representada por Fábio Alex Magalhaes de Almeida Lima Júnior, inscrito no CPF nº 045.043.015-47; 2 – **BR Tratores Peças e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 41.969.346/0001-80, representada por Cynton de Carvalho Ávila, inscrito no CPF nº 391.690.576-72; 3 – **Auto Center Prime Eireli**, inscrita sob o CNPJ nº 27.260.712/0001-04, representada por Harley de Souza Cardoso, inscrito sob o CPF nº 829.480.545-91; 4 – **Trimag Tratores Comércio de Maquinas Agrícolas Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 06.061.215/0001-07, representada por Fellipe Rodrigues Barbosa Lobo, inscrito sob o CPF nº 053.561.525-66; 5 – **Itapicuru Centro Automotivo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.583.726/0001-71, representada por Rogério Bonfim Correia, inscrito sob o CPF nº 752.656.645-72; 6 – **Karina Pereira Nascimento Carvalho**, inscrita sob o CNPJ nº 16.700.462/0001-51, representada por Almir Oliveira da Silva, inscrito sob o CPF nº 001.750.105-95; 7- **Lubricol Comércio de Óleos Lubrificantes e Auto Peças Ltda – EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 01.054.727/0001-14, representada por Willian Rego Silva Costa, inscrito sob o CPF nº 047.854.465-01; Ao verificar a documentação das empresas foi constatado que apesar de todas as licitantes apresentarem a Declaração como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo presente no edital (Anexo IX), somente as licitantes ShopCar Peças e Serviços para Autos Ltda., BR Tratores Peças e Serviços Ltda., Lubricol Comércio de Óleos Lubrificantes e Auto Peças Ltda – EPP, apresentaram documento comprobatório, conforme exigido no item 5.1.4 do Edital, de modo que apenas estas poderão fazer jus aos benefícios estabelecidos pela LC 123/2006. Dando prosseguimento, a comissão considerando que as empresas apresentaram toda a documentação exigida para a fase, as credenciou a participar do certame. Franqueada a palavra aos licitantes para se manifestarem acerca do credenciamento ninguém quis fazer uso da palavra. Em seguida, procedeu à abertura do Envelope 01-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
COMISSÃO DE PREGÃO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS PREÇOS Pregão Presencial Sob Sistema de Registro de Preços Nº 011/2019

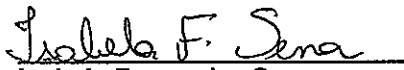
Proposta Financeira à luz das disposições do Edital do Pregão Presencial Sob Sistema de Registro de Preços N.º 004/2019, conforme reza a Lei Federal n.º 10.520/02 e suas alterações posteriores. Após a conferência de toda a documentação das empresas participantes por todos os presentes foi verificado pela Comissão que a licitante **Lubricol Comércio de Óleos Lubrificantes e Auto Peças Ltda – EPP**, não apresentou algumas marcas para o lote V, motivo pelo qual, teve sua proposta para esse lote desclassificada. Pelas licitantes, foram realizados os seguintes questionamentos: Pelo representante da empresa **BR Tratores Peças e Serviços Ltda.** foi alegado que a licitante **Lubricol Comércio de Óleos Lubrificantes e Auto Peças Ltda – EPP** apresentou no lote X, marcas que não fabricam os itens cotados, como por exemplo o item 1, marca Nakata, item 10, Marca Marília, item 13, marca Contoil, item 17 e 27 marca Jahu, item 19, marca SKF, item 20, marca Hiper, dentre outras. No lote XII apresentou para os itens 10, 11 e 12 a marca Marília, itens 13, 14 e 15 marca Contoil, itens 16, 17 e 18, marca Jahu, item 19, marca SKF, dentre outras. No lote XIII apresentou para o item 6 a marca IKS que também não fabrica o produto, itens 10, 11 e 12, marca Marília, itens 14 e 15 marca Contoil, itens 16, 17 e 18, marca Jahu, dentre outras. No lote XIV, apresentou para os itens 13, 14 e 15 a marca Contoil, e para os itens 16, 17 e 18 a marca Jahu, dentre outras, que não fabricam os itens cotados. No lote XV a licitante apresentou para os itens 10, 11 e 12 a marca Marília, para os itens 16, 17 e 18, a marca jahu, dentre outros, que também não fabrica os itens cotados; Sobre a licitante **Trimag Tratores Comércio de Maquinas Agrícolas Ltda**, foi dito que a mesma também apresentou diversas marcas que não fabricam os itens cotados, como por exemplo no lote X, item 1, marca Nakata, item 3, 15 e 16, marca Mayle, no lote XIII, itens 67 e 68, marca Rei, no lote XIV, item 14, marca Varga, itens 18 e 19, marca Sabó, item 59, marca NSK, no lote XII, a licitante apresentou preço inexecutável para o item 47. Pelo representante da **Lubricol Comércio de Óleos Lubrificantes e Auto Peças Ltda – EPP** foi alegado que a licitante **BR Tratores Peças e Serviços Ltda.** apresentou no lote X, marcas que não fabricam os itens cotados, como por exemplo o item 2 e 3, marca F. Peças, itens 7, 8 e 9 marca Rei, dentre outras, no lote XII, apresentou para os itens 9, 10, 11, 12, 14, 15, 48 marca Rei, que não fabrica os itens cotados, item 53, marca N. Peças. No Lote XIII, apresentou para os itens 1, marca F. Peças, item 11, 16 e 17, marca Rei, dentre outras, no lote XIV, apresentou para o item 1, F. Peças, itens 9, 10, 11, 13, 18, 19, marca Rei, dentre outras. No lote XV, apresentou as marcas F. Peças, itens 8, 9, 15 e 16 marca Rei e o item 64, marca Fania. Visando pelo Princípio da Ampla Concorrência e com base no acórdão nº 61/2019 TCU, esta Comissão resolve habilitar as propostas, esclarecendo que serão solicitadas diligências para verificação dos fatos e advertindo as empresas que as vencedoras do certame deverão fornecer os produtos conforme descrito no Edital. As empresas, **Lubricol Comércio de Óleos Lubrificantes e Auto Peças Ltda – EPP** e **BR Tratores Peças e Serviços Ltda** requereram a interposição de recurso, a qual foi acatada pela comissão, abrindo-se prazo de 03 dias úteis para apresentação das razões. Os recursos serão publicados no Diário Oficial do Município de Riacho de Santana-Bahia, ficando as empresas interessadas a apresentarem contrarrazões por igual período. Assim,

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

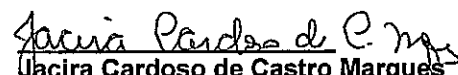
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o nº. 14.105.191/0001-60
COMISSÃO DE PREGÃO

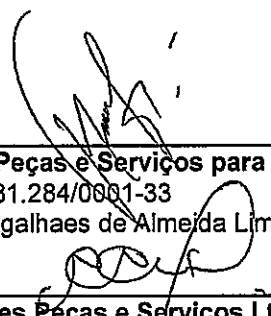
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS PREÇOS Pregão Presencial Sob Sistema de Registro de Preços Nº 011/2019

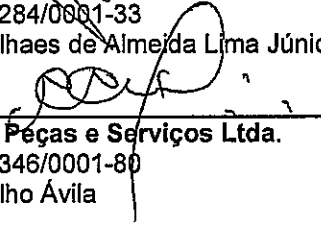
a comissão de pregão suspende o referido certame, onde após análise dos recursos e decisão final convocará as licitantes para continuidade desta sessão. Os envelopes de Habilitação ficarão retidos pela comissão, e após o final da licitação poderão ser retirados pelos representantes das empresas não vencedoras do certame. Verificando-se que mais ninguém quis fazer uso da palavra, lavrou-se a presente ata que foi por todos achada conforme e, por essa razão, assinada por mim, Renata Ramos Carvalho Alves (membro), pela Pregoeira Municipal e equipe de apoio. Riacho de Santana-Bahia, 03 de maio de 2019.


Isabela Fernandes Sena
Pregoeira

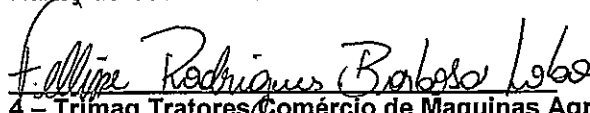

Renata Ramos Carvalho Alves
Membro

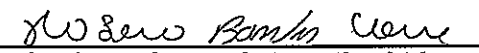

Jacira Cardoso de Castro Marques
Membro

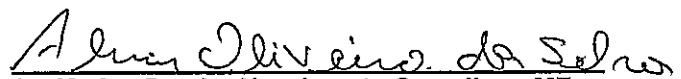

1 – ShopCar Peças e Serviços para Autos Ltda.
CNPJ nº 14.681.284/0001-33
Fábio Alex Magalhaes de Almeida Lima Júnior


2 – BR Tratores Peças e Serviços Ltda.
CNPJ nº 41.969.346/0001-80
Cynton de Carvalho Ávila


3 – Auto Center Prime Eireli.
CNPJ nº 27.260.712/0001-04
Harley de Souza Cardoso


4 – Trimag Tratores Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda.
CNPJ nº 06.061.215/0001-07
Fellipe Rodrigues Barbosa Lobo


5 – Itapicuru Centro Automotivo Ltda.
CNPJ sob o nº 15.583.726/0001-71
Rogério Bonfim Correia


6 – Karina Pereira Nascimento Carvalho – ME
CNPJ nº 16.700.462/0001-51
Almir Oliveira da Silva


7- Lubricol Comércio de Óleos Lubrificantes e
Auto Peças Ltda – EPP
CNPJ nº 01.054.727/0001-14
Willian Rego Silva Costa